

**AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO
OBRAS NO SUBSOLO - PASSEIO E ESTACION.**

REQUERENTE: Canas Engenharia e Construção, S.A.

LOCAL: Avenida das Nações Unidas

DATA E HORÁRIO: Entre as 08:00 e as 18:00 de 06-08-2025 a 20-08-2025

CML-969810-H7B4

REFERÊNCIA

COND-2025-3571

INFORMAÇÃO

Do ponto de vista de segurança rodoviária, ciclável e pedonal autoriza-se o condicionamento proposto nas seguintes condições:

- A pretensão ocorra no horário, dia e local supra referido;
- Não exista interrupção da circulação viária, devendo os trabalhos ser executados de forma faseada para minimizar o seu impacto na circulação viária, ciclável e pedonal no local;
- Face à necessidade de utilização de passeio, deverá ser garantido um canal de circulação contínuo e desimpedido de obstruções, com uma largura não inferior a 1,50 m, de modo a ser acautelado o acesso seguro e confortável aos peões e pessoas com mobilidade condicionada, bem como a toda a circulação pedonal e ciclável em condições de segurança;
- Seja sempre garantido o acesso a veículos de emergência e transportes públicos, bem como a todos os acessos em geral (a parques privativos, garagens e zonas de cargas e descargas, entre outros);
- Deverá ser imputado ao requerente o custo da reparação de eventuais danos nos equipamentos urbanos ou no pavimento;
- Os trabalhos sejam sinalizados e delimitados de acordo com a legislação em vigor no atual Código da Estrada;
- Tratando-se de um arruamento numa zona tarifada e havendo necessidade de ocupar o estacionamento o requerente dê conhecimento à EMEL;
- O Requerente pode dispensar a presença da Entidade Policial ficando sob a sua responsabilidade, a coordenação e a garantia da segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação do espaço público, e que os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados de acordo com o que acima foi referido. e implementados desvios de trânsito se for necessário, cumprindo o Plano de Sinalização Temporário previsto no C.E., adaptando-o ao nível da via em que ocorrem os trabalhos;
- Fora do período dos trabalhos seja reposta a normal circulação viária, ciclável e pedonal;
- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

O Fiscal:
Fernando Pinheiro

CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DHU, EMEL, FPTÁXIS, Junta de Freguesia de Carnide, Junta de Freguesia do Lumiar, PM, PSP-DT, RSB, UIT NORTE, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, VR Monteiro

Lisboa, 16-07-2025

Pel'A Dirigente

José Pais